



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO

N.º 001/PE/JUÍNA/2025

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO, PARA PROVIMENTO DO QUADRO DE CARGOS EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA – ESTADO DE MATO GROSSO.

PREÂMBULO

PAULO AUGUSTO VERONESE, Prefeito de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, por meio da **COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO**, nomeada pela Portaria Municipal n.º 10.138, de 27 de março de 2025, em cumprimento das disposições do art. 37, incisos I, II e VIII, da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e das demais Leis Municipais aplicáveis à espécie, **TORNA PÚBLICO** que realizará **CONCURSO PÚBLICO** para provimento de vagas de cargos efetivos do Plano de Cargos da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Juína – Estado de Mato Grosso, mediante as seguintes cláusulas e condições estabelecidas no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente concurso público será regido por este Edital, executado pela **ASSOCIAÇÃO ATAME EDUCACIONAL E CONCURSOS**, doravante denominada **INSTITUTO ATAME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **51.500.039/0001-09**, com sede administrativa no Município de Cuiabá-MT, com auxílio da **COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO**, que ficará instalada na sede do Poder Executivo do Município de Juína-MT (**PREFEITURA MUNICIPAL**), sítio na Travessa Emmanuel, 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, CEP.: **78.320-000**, de segunda a sexta-feira, **das 07h às 11h e das 13h às 17h**.

1.2. O Concurso Público, objeto do presente Edital, destina-se a selecionar candidatos para o provimento dos cargos vagos, constantes do **ANEXO I**, do presente Edital, uma vez verificado o preenchimento de todos os requisitos, necessários à investidura nos respectivos cargos.

1.3. A Administração Direta do Poder Executivo do Município de Juína-MT, por meio da **COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO**, publicará avisos de todas as etapas deste Concurso Público através de Editais Complementares que serão publicados no **Diário Oficial de Contas** – (<https://servicos.tce.mt.gov.br/diario#/home>), nos sites oficiais do Poder Executivo (www.juina.mt.gov.br) e da Instituição Organizadora, **INSTITUTO ATAME**, publicará em seu site – (<https://institutoatame.org.br/>).



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

1.4. Toda menção a horário neste Edital, e seus Editais Complementares, terá como referência o horário oficial da Capital do Estado de Mato Grosso.

1.5. Todas as etapas serão realizadas na cidade de Juína-MT.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS:

2.1. Para a investidura no cargo pretendido, o Candidato deverá preencher todos os requisitos previstos no **ANEXO I**, do presente Edital, que lhes sejam respectivos, além de:

- a)** Ser aprovado neste Concurso Público;
- b)** Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira, na forma da lei;
- c)** Ter idade mínima de **18 (dezoito)** anos;
- d)** Provar sua plena quitação com as obrigações militares, se homem;
- e)** Provar sua plena quitação com as obrigações eleitorais;
- f)** Apresentar título de eleitor e Cadastro de Pessoa Física - **CPF/MF**;
- g)** Apresentar declaração se exerce ou não cargo, emprego ou função pública remunerada, incluídos, empregos em autarquias, empresas públicas e sociedade de economia mista;
- h)** Comprovar, por ocasião da posse, o nível de escolaridade e os demais requisitos específicos de habilitação legal, exigidos para o exercício do cargo, conforme especificado no **ANEXO I**, do presente Edital;
- i)** Realizar exames exigidos, conforme **ANEXO VI**, do presente Edital, e passar por profissional credenciado como médico do trabalho, que comprove ter o candidato aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, e não ser pessoa com deficiência incompatível com o exercício do cargo;
- k)** Comprovar outros requisitos essenciais ao exercício do cargo público pretendido, objeto do Concurso Público, do presente Edital.

3. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

3.1. Para a execução do Concurso Público, ficam estabelecidas as seguintes datas, que por se tratar de mera previsão, estão sujeitas à confirmação nos Editais Complementares:



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO

| DAS INSCRIÇÕES | DATA PREVISTA |
|--|--|
| Publicação do Edital. | 06/05/2025 |
| Impugnação do Edital de Abertura. | 07/05 e 08/05/2025 |
| Resultado contra o Edital de Abertura. | Até o dia 13/05/2025 |
| Período geral de realização das inscrições. | De 14/05/2025 a 12/06/2025 |
| Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição. | De 14/05 a 16/05/2025 |
| Divulgação do resultado das solicitações de isenção da taxa de inscrição, deferidas e indeferidas. | No dia 21/05/2025 |
| Protocolo do Requerimento de Inscrição, como Pessoa com Deficiência, nos termos do item 6.6 , do presente Edital. | Até dia 12/06/2025 |
| Vencimento dos boletos de inscrição. | 13/06/2025 |
| Publicação dos Candidatos Inscritos Deferidos e Indeferidos. | Até dia 17/06/2025 |
| Publicação da Lista de Homologação dos candidatos inscritos. | Até dia 25/06/2025 |
| Das Provas e Entrega de Títulos | Data Prevista |
| Publicação do local e horário de realização das provas e entrega de títulos. | Até o dia 25/06/2025 |
| Data da realização das provas escritas e a entrega de títulos. | 06/07/2025 |
| Dos Resultados | Data Prevista |
| Publicação do gabarito das provas escritas. | Até as 16h00 do dia 07/07/2025 |
| Publicação da pontuação dos títulos. | Até o dia 11/07/2025 |
| Publicação do Resultado Preliminar, Gabarito Oficial e Julgamento de Recursos. | Até o dia 22/07/2025 |
| Publicação do Resultado Final deste Concurso Público e Julgamento de Recursos. | Até o dia 29/07/2025 |
| Do Prazo de Interposição de Recursos | |
| Recurso contra omissões ou erros materiais nas seguintes etapas: a) impugnação do Edital de Abertura; b) divulgação das listas de solicitação de isenção da taxa de inscrição, deferidas ou indeferidas; c) divulgação das listas de candidatos inscritos deferidos e indeferidos; d) divulgação dos gabaritos de provas; e) divulgação da relação dos candidatos classificados para a segunda fase (se houver); f) divulgação da pontuação de títulos deferidos e indeferidos; e g) divulgação do resultado preliminar do concurso. | 2 dias úteis, a contar do dia subsequente ao da divulgação das respectivas etapas, no período das 00h00 do primeiro dia às 23h59 do último dia. |

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições somente serão realizadas via internet, através do endereço eletrônico <https://institutoatame.org.br/>, durante o período compreendido entre às **07h (sete horas)** do dia estabelecido no item 3.1 deste Edital e às **23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos)** do dia estabelecido no item 3.1 deste Edital, considerado, para tanto, o horário oficial do Estado do Mato Grosso.

4.2. Para efetuar sua inscrição, o Candidato deverá observar o seguinte procedimento:



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

- a) Ler atentamente os termos deste Edital e seus Anexos, certificando-se que possui todos os requisitos necessários à investidura do cargo;
- b) Acessar o endereço eletrônico <https://institutoatame.org.br/> e preencher corretamente o formulário eletrônico de inscrição e confirmar a transmissão dos dados pela Internet; e
- c) Imprimir o boleto bancário da taxa de inscrição correspondente e efetuar o pagamento em qualquer agência bancária, até a data indicada como de vencimento, de acordo o cronograma estabelecido **subitem 3.1. deste Edital.**

4.3. Caso o Candidato necessite de tratamento diferenciado no dia de realização da prova escrita, **sendo ou não Pessoa com Deficiência-PcD**, deverá preencher os campos específicos do formulário de inscrição, discriminando o tratamento diferenciado de que necessita. Não indicando sua necessidade, será impossível atendê-lo.

4.4. Somente será considerado válido o pagamento realizado via boleto bancário, não sendo considerada, para fins de inscrição do Candidato, nenhuma outra forma de pagamento da taxa de inscrição.

4.5. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, **exceto** para os candidatos que assim o requererem e comprovarem os requisitos, nos termos do **item 5** e seus respectivos subitens, deste Edital.

4.6. Em hipótese alguma haverá alteração do cargo pretendido, após o pagamento da taxa de inscrição. Caso o Candidato assim o deseje, deverá realizar nova inscrição, efetuando seu respectivo pagamento.

4.7. **Para cada participante será permitida apenas uma inscrição**, seja por isenção ou por pagamento da taxa. Caso o Candidato tenha efetuado, duas ou mais inscrições observando os procedimentos, **somente a última inscrição realizada será válida.**

4.8. Ao se inscrever, o Candidato se responsabilizará pela veracidade e exatidão das informações prestadas, aceitando de forma irrestrita as condições estabelecidas neste Edital, não podendo alegar o seu desconhecimento, vez que, a sua inscrição, importará na aceitação tácita das condições deste Concurso Público.

4.9. O Candidato será responsável pela atualização de seus dados cadastrais, durante a validade deste concurso público, em especial, do endereço residencial e telefone atualizado.

4.10. Se posteriormente, restar constatado que o Candidato se utilizou de má-fé, a **Administração Direta do Poder Executivo do Município de Juína-MT** tem o direito de excluí-lo do concurso público, não havendo que indenizá-lo ou resarcí-lo, a qualquer título.

4.11. A Administração Direta do Poder Executivo do Município de Juína-MT e o INSTITUTO ATAME, não se responsabilizarão por inscrições via internet, que não forem recebidas em virtude de falhas de comunicação, tais como: congestionamento



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

das linhas, falta de energia elétrica ou quaisquer outros fatores de ordem técnica, que impossibilitem a transferência de dados, por esta razão é importante que o candidato acesse a sua área do candidato e confirme se sua inscrição foi validada.

4.12. Encerrado o período de inscrições, não serão admitidas alterações, **exceto** quando constatadas incorreções nos dados pessoais do Candidato, hipótese em que poderão ser alterados pelo próprio Candidato, acessando a **ÁREA DO CANDIDATO**, através do seu **LOGIN** (seu CPF) e **SENHA**, cadastrados quando da sua primeira inscrição, no portal <https://institutoatame.org.br/> ou mediante Recurso postado no mesmo portal no momento oportuno, ou ainda, mediante apresentação de documento original e registro na Ata de Ocorrência de Sala, na data de realização da prova escrita.

4.13. A **COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO** publicará aviso de inscrições deferidas, indeferidas e homologadas, nos locais estabelecidos no item 1.3 deste Edital.

5. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. Os valores correspondentes às respectivas taxas de inscrição estão discriminados no **ANEXO I**, do presente Edital.

5.2. O valor da taxa de inscrição paga, não será devolvido, **exceto em caso de cancelamento do presente Edital, por conveniência e/ou oportunidade da Administração Pública.**

5.3. Os candidatos que atenderem um dos seguintes requisitos poderão requerer isenção no pagamento da taxa de inscrição, observado o período estabelecido no subitem **3.1.**, do presente Edital:

- a)** Ser doador regular de sangue, nos termos da Lei Estadual n.º **7.713/2002**, comprovando que já tenha realizado no mínimo **03 (três)** doações antes da publicação do presente Edital; e
- b)** Candidatos trabalhadores que percebam até um salário mínimo e meio ou se encontrem desempregados, conforme estabelece a Lei Estadual n.º **8.795/08**.

5.4. Para requerer a isenção da taxa de inscrição, os Candidatos deverão observar suas respectivas condições, procedendo da forma abaixo prevista:

5.4.1. **Para o Candidato doador regular de sangue:** preencher o formulário eletrônico de inscrição, bem como o **requerimento eletrônico de isenção da taxa de inscrição**, no período compreendido entre o início das inscrições e às 23h59 do último dia do prazo estabelecido no **item 3.1 deste Edital**, somente disponibilizado no campo de inscrição do endereço eletrônico do **INSTITUTO ATAME – https://institutoatame.org.br/**, inserindo/anexando, obrigatoriamente, documentos necessários, exigidos a seguir, através de arquivos digitais (pdf, jpeg, jpg e png):



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

- a) Documento de identidade do Candidato, observado o item 9.7., “a”, deste Edital;
- b) Cadastro de Pessoa Física – **CPF** do Candidato; e
- c) Documento comprobatório de sua condição de doador regular de sangue, expedido pelo Banco de Sangue, público ou privado, autorizado pelo Poder Público, em que o Candidato faça a doação. Em referido documento, é imprescindível, a comprovação de que o Candidato já tenha feito, no mínimo, **03 (três)** doações antes do lançamento deste Edital.

5.4.2. Para os candidatos trabalhadores que percebam até um salário mínimo e meio ou se encontrem desempregados: preencher o formulário eletrônico de inscrição, bem como o requerimento eletrônico de isenção da taxa de inscrição, no período compreendido entre o início das inscrições e **às 23h59** do último dia do prazo estabelecido no item 3.1 deste Edital, somente disponibilizado no campo de inscrição do endereço eletrônico do **INSTITUTO ATAME** – <https://institutoatame.org.br/>, inserindo/anexando, obrigatoriamente, documentos necessários, exigidos a seguir, através de **arquivos digitais (pdf, jpeg, jpg e png), conforme o caso:**

- a) empregados de empresas privadas: cópia do último *holerite* (folha de pagamento) recebido;
- b) servidores públicos: cópia do último contracheque recebido ou declaração do órgão ou entidade pública onde trabalha, sendo aceito apenas documento emitido com data máxima de **30 (trinta)** dias, a contar da data do início das inscrições;
- c) autônomos: declaração de próprio punho dos rendimentos correspondentes a contratos de prestação de serviço e/ou cópia de contrato de prestação de serviços e de recibo de pagamento autônomo - **RPA**; cópia das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social – **CTPS**, que contenham fotografia, identificação e da página com anotações do último contrato e da primeira página subsequente em branco;
- d) servidores públicos, exonerados ou demitidos: cópia do ato correspondente e sua publicação no órgão oficial, ou declaração de próprio punho dos rendimentos correspondentes a contratos de prestação de serviço e/ou cópia de contrato de prestação de serviços e de recibo de pagamento autônomo - **RPA**; ou cópia das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social – **CTPS**, que contenham fotografia, identificação e da página com anotações do último contrato e da primeira página subsequente em branco;
- e) pensionistas: cópia do Comprovante de Crédito atual do benefício, fornecida pela Instituição pagadora; cópia das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social – **CTPS**, que contenham fotografia, identificação e da página com anotações do último contrato e da primeira página subsequente em branco;
- f) estagiários: cópia do Contrato de Estágio; cópia das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social – **CTPS**, que contenham fotografia, identificação



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

e da página com anotações do último contrato e da primeira página subsequente em branco;

g) desempregados: declaração de próprio punho de que está desempregado, não exerce atividade como autônomo, não participa de sociedade profissional e que a sua situação econômica não lhe permite arcar com o valor da inscrição, sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor das afirmativas; ou a cópia das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social – **CTPS**, que contenham fotografia, identificação e da página com anotações do último contrato e da primeira página subsequente em branco.

5.5. As informações prestadas no requerimento eletrônico de isenção, bem como na documentação apresentada para tal fim, serão de inteira responsabilidade do Candidato, que pode, a qualquer momento, responder por crime contra a fé pública, acarretando sua eliminação deste Concurso Público.

5.6. Não será concedida isenção da taxa de inscrição aos candidatos que:

a) Não preencherem o respectivo requerimento eletrônico de isenção, bem como o envio de documentos solicitados, no prazo estabelecido, observado o item **5.4**;

b) Omitirem informação e/ou torná-las inverídicas, fraudar e/ou falsificar documentos;

c) Não observarem as formas, prazos e horários, estabelecidos no item **5.4**; e

d) Não atenderem aos requisitos estabelecidos para a isenção do pagamento, conforme termos deste Edital.

5.7. Após o preenchimento do requerimento eletrônico de isenção e o envio da documentação respectiva, não será permitida complementação de documentos ou revisão.

5.8. Toda a solicitação de isenção da taxa de inscrição deverá obrigatoriamente ser requerida via internet, no ato da inscrição, conforme procedimentos previstos no item 5.4. Quaisquer outras formas de requerimento não serão admitidas.

5.9. Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo **INSTITUTO ATAME**.

5.10. A relação dos pedidos de isenção **deferidos ou indeferidos**, será divulgada até a data prevista no item 3.1, mediante publicação nos locais estabelecidos no item 1.3 deste Edital.

5.11. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção **indeferidos** deverão, observados os prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital, acessar o endereço eletrônico <https://institutoatame.org.br/>, imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição correspondente. Caso assim não proceda, estará automaticamente excluído deste Concurso Público.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

6. DOS CANDIDATOS INSCRITOS COMO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PcD.

6.1. Para efeito deste concurso, considera-se deficiência somente as conceituadas na medicina especializada, de acordo com a Classificação Internacional de Doença – CID.

6.2. Em observância à Lei Complementar Estadual n.º **114/2002** é assegurado **10% (dez por cento)** das vagas ao Candidato inscrito como pessoa com deficiência. Para tanto, deverá o Candidato declarar a deficiência física de que é portador e, caso convocado, submeter-se à perícia médica promovida pela Administração Direta do Poder Executivo do Município de Juína-MT, que dará decisão terminativa sobre sua qualificação e/ou o grau de deficiência capacitante, para o exercício do cargo pretendido.

6.2.1. A reserva de vaga para Candidato inscrito como Pessoa com Deficiência - **PcD**, dar-se-á pela aplicação do percentual de **10% (dez por cento)** do total das vagas destinadas para cada cargo, desde que resulte em um número fracionário superior a **0,7 (sete décimos)**, sendo que, para haver reserva para o cargo, o Edital deverá ofertar um número de vagas igual ou superior a **7 (sete)**.

6.3. A Pessoa com Deficiência, para efeito de prova especial, deverá declarar, no ato da inscrição e em campo próprio, o tipo de deficiência de que é portadora, o código correspondente da Classificação Internacional de Doença – **CID** e a necessidade de condições especiais para se submeter às provas.

6.4. A Pessoa com Deficiência participará deste concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, não havendo assim, distinção quanto o conteúdo das provas, critérios de avaliação e de aprovação, dos locais e horários de realização das provas e da pontuação mínima exigida.

6.5. À Pessoa com Deficiência que necessitar de tempo adicional, nos termos do §2º do art. 04, do Decreto Federal n° **9.508/18**, será concedido um percentual de **25%** (vinte e cinco por cento) de tempo adicional, contabilizado do tempo total de prova.

6.6. Para o Candidato se inscrever como pessoa com deficiência deverá preencher o formulário eletrônico de inscrição, bem como requerer a condição de sua inscrição como Pessoa com Deficiência – PcD, além de informar caso necessite de prova especial e/ou tratamento especial, no período compreendido entre o início das inscrições e **às 23h59** do último dia do prazo estabelecido no item 3.1 deste Edital, somente disponibilizado no campo de inscrição do endereço eletrônico do **INSTITUTO ATAME** – <https://institutoatame.org.br/>, INSERINDO/ANEXANDO, obrigatoriamente: (i) Requerimento de Inscrição de Pessoa com Deficiência - PcD preenchido, assinado e digitalizado (modelo conforme **ANEXO III** deste Edital); (ii) Laudo Médico, atestando a espécie e o grau/nível da deficiência do Candidato, fazendo expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID e a provável causa da deficiência, nos termos do Decreto Federal n° 9.508/18; (iii) Documento de identidade do Candidato, observado o item 9.6, “a”, deste Edital; (iv) Cadastro de Pessoa Física – CPF; através de **arquivos digitais (pdf, jpeg, jpg e png)**.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

6.7. O Candidato que, no ato da inscrição se declarar pessoa com deficiência física e atender ao disposto no subitem anterior, se classificado nas provas, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome publicado em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

6.8. Cada pedido de candidatos inscritos como pessoa com deficiência - **PcD**, conforme subitem **6.6.**, do presente Edital, será analisado e julgado pelo **INSTITUTO ATAME**.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO

7.1. Compete ao Candidato:

- a)** acompanhar todas as publicações, referentes a este Edital e demais Editais Complementares, feitas nos meios de comunicação estabelecidos no subitem **1.3.**, do presente Edital; e
- b)** nas listas a serem divulgadas, conferir especialmente os seguintes dados pessoais: nome, número do documento, cargo para o qual se inscreveu. Caso haja inexatidão nas informações, o Candidato deverá requerer a devida correção, através dos prazos recursais, acessando o portal do candidato.

7.2. O Candidato não poderá alegar o desconhecimento do local de realização das provas, como justificativa de sua ausência, sendo que, independentemente de qual seja o motivo, a ausência do Candidato, caracterizará sua desistência, resultando em sua eliminação do concurso.

8. DAS MODALIDADES DE PROVAS

8.1. Para fins de avaliação do Candidato, este Concurso Público será constituído por:

8.1.1. PROVA ESCRITA para todos os cargos, de caráter **eliminatório e classificatório**;

8.1.2. PROVA DE TÍTULOS para os cargos de nível superior, sendo esta, sua apresentação facultativa, de caráter **classificatório**;

9. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS

9.1. As provas escritas serão realizadas no dia **06/07/2025**, com tempo de duração de **3 (três)** horas ininterruptas, sendo que o local e horário para cada cargo serão divulgados posteriormente em Edital Complementar.

9.2. Os locais das provas serão divulgados por Edital Complementar e publicados no Diário Oficial do Município.

9.2.1. Os Candidatos poderão ainda consultar, nos sites do **Poder Executivo do Município de Juína-MT** (www.juina.mt.gov.br) e do **INSTITUTO ATAME**



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

(<https://institutoatame.org.br/>), sendo que quanto a este último, em especial, na **Área do Candidato**, o local e a sala onde irão realizar a prova escrita.

9.3. Não será admitida a entrada de Candidato que se apresentar ao local de prova após o horário determinado para o início, sendo que, neste caso, o Candidato será considerado ausente e eliminado do Concurso, nos termos do subitem **7.2.**, do presente Edital.

9.4. Não será permitida a entrada, nos locais de aplicação das provas, de Candidato que não estiver em condições para realização das mesmas, tais como: alcoolizado, com trajes inadequados (roupa de praia, seminu, etc.) e outros fatores que possam vir a perturbar o perfeito andamento das provas.

9.5. Não será admitida a permanência de acompanhante do Candidato ou de pessoas estranhas ao concurso, nas dependências dos locais onde forem celebradas as provas, salvo com a devida autorização da **COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO**.

9.6. Para realização das provas escritas, o Candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de **1 h (uma hora)** do horário estipulado, munido, obrigatoriamente, do **documento de original (observar o subitem 9.6.1., do presente Edital) e caneta esferográfica de material transparente, com tinta de cor azul ou preta**.

9.6.1. Para fins deste concurso, são considerados os seguintes documentos:

- a) Carteiras e/ou Cédulas de expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores;
- b) Cédulas Profissionais fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, declaradas válidas por Lei Federal, tais como: a do **CREA**, do **CRC**, etc.;
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- d) Carteira Nacional de Habilitação com foto, na forma da Lei Federal n.^o **9.503/97**; e
- e) Carteiras de identidade digitais, com foto, visualizadas somente por *apps* governamentais oficiais.

9.7. Somente ao Candidato que apresentar um dos documentos discriminados acima, e desde que o documento permita, com clareza, a sua identificação, será permitida a realização das provas escritas.

9.7.1. Caso o Candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar cópia do documento, expedido em, no máximo, **30 (trinta)** dias antes da data da prova, que ateste o registro da respectiva ocorrência em órgão policial.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

9.8. Ao chegar ao local de prova, o Candidato deverá procurar o número de sua sala nas listagens afixadas no Mural, localizando-a, a ela deverá se dirigir.

9.9. A Candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo nos termos da Lei Estadual nº **10.269/15**.

9.9.1. A Candidata lactante terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 02 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho. O tempo despendido pela amamentação será compensado durante a realização da prova em igual período.

9.9.2. A Candidata deverá solicitar atendimento diferenciado para tal fim ao Fiscal da sala. Deverá levar um acompanhante que ficará com a guarda da criança, em local reservado. A falta de acompanhante impossibilitará a Candidata de realizar a prova.

9.10. Será sumariamente eliminado do concurso, o Candidato que:

- a)** utilizar meios ilícitos para a execução das provas;
- b)** perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer um dos aplicadores, auxiliares ou autoridades;
- c)** afastar-se da sala, sem o acompanhamento do fiscal e antes de ter concluído a prova;
- d)** for surpreendido, durante as provas, em qualquer tipo de comunicação com outro Candidato ou pessoa, ou utilizando-se de máquinas de calcular ou similares, telefone celular, livros, códigos, manuais, bonés e outros tipos de chaparia, óculos escuros, impressos ou anotações; e
- e)** tiver constatado, por meio de perícia e após a realização da prova, a utilização de meios ilícitos para a realização da mesma.

9.11. Por motivo de segurança, iniciada a prova, **nenhum candidato poderá se retirar da sala, antes de decorridos 60 (sessenta) minutos do seu efetivo início**, caso o faça, terá seu nome registrado na Ata de Registro de Sala, e submetido a julgamento da **COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO**, que poderá eliminá-lo do concurso.

9.12. Os candidatos poderão se retirar da sala, **levando o caderno de provas, somente após decorrido 01 (uma) hora e 30 (trinta) minutos, do efetivo início da prova**.

9.13. Os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que todos tenham concluído a prova, quando então, serão liberados.

9.15. Não haverá segunda chamada para as provas, seja qual for o motivo alegado pelo Candidato para justificar sua ausência.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

10. DA FOLHA DE RESPOSTA

10.1. A folha de resposta (folha óptica) do Candidato deverá ser preenchida com caneta esferográfica, com tinta de cor azul ou preta, hipótese em que deverá ser marcada uma única alternativa, aquela julgada como sendo a resposta da questão.

10.2. Não serão atribuídos pontos às questões da prova escrita, que contiverem quaisquer emendas, rasuras e/ou mais de uma ou nenhuma resposta assinalada na folha de resposta (folha óptica) do Candidato.

11. DA PONTUAÇÃO DAS PROVAS

11.1. As provas escritas serão de múltipla escolha, com caráter classificatório e eliminatório, contendo questões objetivas, com **4 (quatro)** alternativas, sendo que apenas uma responderá à questão, obedecendo ao seguinte quadro de pontuação:

| CÓDIGO/CARGOS (ANEXO I) | TIPO DE PROVA | N.º QUESTÕES | PESO | TOTAL/PONTOS |
|---|---------------------------|--------------|------|--------------|
| NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO | | | | |
| 05-AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 10-MOTORISTA I | - Língua Portuguesa | 10 | 4,0 | 100 |
| | - Matemática | 10 | 3,0 | |
| | - Conhecimentos Gerais | 10 | 3,0 | |
| NÍVEL MÉDIO COMPLETO | | | | |
| 01-AGENTE ADMINISTRATIVO II 07-FISCAL DE MEIO AMBIENTE 08-FISCAL DE TRÂNSITO | - Língua Portuguesa | 10 | 2,0 | 100 |
| | - Matemática | 05 | 2,0 | |
| | - Conhecimentos Gerais | 05 | 2,0 | |
| | - Conhecimento Específico | 15 | 4,0 | |
| NÍVEL SUPERIOR COMPLETO | | | | |
| 02-AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 03-ASSISTENTE SOCIAL II – SUAS 04-ASSISTENTE SOCIAL II – SUS 06-ENGENHEIRO FLORESTAL II 09-HISTORIADOR II 11-PSICÓLOGO II – SUAS 12-PSICÓLOGO II – SUS 13-PROFESSOR PEDAGOGO CLASSE B - ZONA URBANA 14-PROFESSOR PEDAGOGO CLASSE B - ZONA RURAL | - Língua Portuguesa | 10 | 3,0 | 100 |
| | - Conhecimentos Gerais | 10 | 1,0 | |
| | - Conhecimento Específico | 15 | 4,0 | |
| | TÍTULO | | | |
| | | | | 1 A 3 |

11.2. Os pontos correspondentes às questões eventualmente anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, independente de formulação de recursos.

12. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO

12.1. A divulgação dos gabaritos preliminares das provas escritas, será feita no **1.º (primeiro)** dia útil, posterior à data de aplicação das provas, a partir das **16:00** horas, sendo disponibilizada nos meios de comunicação estabelecidos no subitem **1.3.**, do presente Edital.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

13. DA PONTUAÇÃO E ANÁLISE DOS TÍTULOS

13.1. Os títulos serão avaliados de acordo com a seguinte tabela:

| TÍTULOS | PONTOS | DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS |
|--|--------|--|
| a) Curso de Pós-Graduação <i>lato sensu</i> , em nível de especialização , carga horária mín. 360 h. | 1,0 | Certificado, expedido por instituição oficial de ensino, devidamente validado pelo Ministério da Educação. |
| b) Curso de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> , em nível de mestrado . | 2,0 | Certificado, expedido por instituição oficial de ensino, devidamente validado pelo Ministério da Educação. |
| c) Curso de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> , em nível de doutorado . | 3,0 | Certificado, expedido por instituição oficial de ensino, devidamente validado pelo Ministério da Educação. |

13.2. Os títulos apresentados, sendo deferidos total ou parcialmente pela **INSTITUIÇÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO**, terão sua pontuação publicada em uma lista específica.

13.3. Os títulos serão somados à pontuação final do Candidato, valendo exclusivamente para efeito de classificação, razão pela qual sua apresentação é facultativa.

13.4. Os títulos não são cumulativos, só serão computados pontos a um único título, sendo considerado, para tal fim, o de maior pontuação.

13.4.1. Somente serão considerados títulos relacionados à respectiva área de atuação.

13.5. A comprovação dos títulos será feita mediante a apresentação de fotocópia, nítida e **devidamente autenticada em cartório** - frente e verso, dos certificados e/ou diplomas oficiais, expedidos por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida pelo MEC.

13.5.1. Quando emitidos pela internet, a comprovação dos títulos poderá ser feita, também, mediante a apresentação de fotocópia, **nítida e com o devido código de autenticidade eletrônica**, dos certificados e/ou diplomas oficiais, expedidos por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida pelo MEC.

13.5.2. O Título deverá ser entregue, acompanhado do Requerimento de Pontuação devidamente preenchido (**ANEXO IV, deste Edital**), **na data da realização da prova escrita**, ao fiscal da sala em que o Candidato for alocado, dentro de envelope fornecido pelo próprio candidato, devidamente lacrado e identificado no lado de fora com o nome e Cargo do candidato. A entrega do envelope deve antecerder a entrada em sala e início de prova, sendo assim, no ato de identificação.

13.5.3. Para fins de protocolo, o Candidato poderá levar uma segunda cópia do Requerimento de Pontuação de Títulos (**ANEXO IV, deste Edital**), devidamente preenchida, na qual o fiscal atestará o recebimento da documentação.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

13.6. O Candidato também deverá assinar a lista de entrega de títulos, sendo de sua exclusiva responsabilidade, a entrega da documentação respectiva, em observância aos procedimentos ora fixados.

13.6.1. Não serão aceitos títulos entregues fora do prazo estabelecido.

13.7. Serão recusados liminarmente, os títulos que não atenderem às exigências deste Edital.

14. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

14.1. Será **considerado aprovado** ou classificado, o candidato que obtiver, no mínimo, **50% (cinquenta por cento)** da pontuação atribuída para a prova escrita, e não obtiver 0 (zero) em nenhuma das disciplinas;

14.1.1. Será **considerado reprovado**, o candidato que não alcançar **50% (cinquenta por cento)** da pontuação atribuída para a prova escrita, ou obtiver nota 0 (zero) em qualquer uma das disciplinas;

14.1.2. Havendo cargos com segunda etapa, será considerado classificado o número de candidatos previstos no **Anexo I** deste Edital, mais os empatados na última nota de corte.

14.2. A classificação final será realizada por ordem decrescente da pontuação atribuída a cada um dos candidatos. Sendo que, no caso de igualdade da pontuação, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) com idade igual ou superior a **60 (sessenta)** anos completos, até o último dia de inscrição, nos termos da Lei Federal n.º **10.741/03**, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos;
- c) que obtiver maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa;
- d) que obtiver maior número de acertos na prova de Língua Matemática (se houver)
- e) que obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Gerais;
- f) que obtiver maior pontuação de títulos; e
- g) que tiver mais idade.

14.3.1. Permanecendo o empate entre Candidatos, será realizado sorteio público.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

15. DOS RECURSOS

15.1. O Candidato que desejar interpor recurso contra as fases do Concurso, objeto do presente Edital, disporá de **2 (dois)** dias úteis, contados do dia imediatamente subsequente ao da divulgação dos Editais Complementares, devendo fazê-lo no horário das **00:00** hora do primeiro dia, às **23:59** horas do último dia, computado ininterruptamente e em observância ao horário oficial do Mato Grosso.

15.2. Caberá recurso contra omissões ou erros materiais verificados nas etapas de:

- a) impugnação do Edital de Abertura;
- b) divulgação das listas de solicitação de isenção da taxa de inscrição, deferidas ou indeferidas;
- c) divulgação das listas de candidatos inscritos deferidos e indeferidos;
- d) publicação dos gabaritos de provas;
- e) divulgação da relação dos candidatos classificados para a segunda fase (se houver);
- f) divulgação da pontuação de títulos deferidos e indeferidos; e
- g) divulgação do resultado preliminar do concurso.

15.3. A interposição de recurso será exclusivamente via internet, através do Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos, ao qual o Candidato terá acesso mediante *login* e senha, conforme disposições contidas no endereço eletrônico (<https://institutoatame.org.br/>), devendo o Candidato seguir as instruções ali contidas.

15.3.1. A interposição de impugnação contra este Edital poderá ser feita no prazo de 02 (dois) dias úteis, no período estabelecido no **item 3.1** deste Edital, através do sítio eletrônico (<https://institutoatame.org.br/>), das 00h00 do primeiro dia, até as 23h59 do último dia.

15.3.2. O impugnante deverá, obrigatoriamente, mencionar o item/subitem objeto de impugnação e sua fundamentação, que serão julgados pela **COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO**.

15.3.3. Pedidos de impugnação do Edital desprovidos de argumentações pertinentes serão desconsiderados automaticamente.

15.3.4. Não caberá recurso administrativo contra o julgamento da **COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO**, acerca da impugnação do Edital.

15.4. Recurso contra a prova escrita deverá ser individual para cada questão, devidamente fundamentado, sucinto, com a indicação daquilo em que o Candidato se julgar prejudicado, comprovando suas alegações com citação de artigos, legislação, itens, livros, nome de autores, etc.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

15.4.1. Serão rejeitados liminarmente sem análise do mérito os recursos enviados fora do prazo ou sem fundamentação.

15.5. Os recursos julgados serão divulgados nos meios estabelecidos no subitem 1.3., do presente Edital, bem como na Área do Candidato, no endereço eletrônico <https://institutoatame.org.br/>, não sendo possível o conhecimento do resultado, via telefone, e-mail ou fax.

15.6. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos, exceto no caso de comprovado erro material, com manifestação posterior ou de ofício.

15.7. Os recursos cujo teor desrespeite a **COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO** serão indeferidos sem análise do mérito.

15.8. Se do exame de recursos contra questões da prova escrita resultar anulação ou alteração de alternativa, a pontuação ou alteração valerá para todos os candidatos que realizaram o mesmo tipo de prova, independente de terem recorrido.

16. DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO

16.1. Após a divulgação do resultado final, o concurso será homologado, por Decreto, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal de Juína-MT, mediante publicação resumida nos meios de comunicação estabelecidos no **item 1.3** deste Edital.

17. DA NOMEAÇÃO E POSSE

17.1. O processo de nomeação e posse dos candidatos aprovados no Concurso Público, objeto do presente Edital, será efetivado em observância às normas da legislação vigente.

17.2. No ato da posse, o servidor deverá apresentar, obrigatoriamente:

- a) declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio;
- b) declaração sobre o exercício do cargo, emprego ou função pública;
- c) certidão de tempo de serviço anterior, se houver;
- d) certidão de antecedentes criminais; e
- e) demais documentos pertinentes exigidos nas legislações vigentes do município.

17.3. Os candidatos aprovados no Concurso Público deverão entregar os comprovantes de preenchimento dos requisitos exigidos para o provimento do cargo pleiteado, tão logo sejam convocados, observada rigorosamente a ordem de classificação publicada.



MUNICÍPIO DE JUÍNA PODER EXECUTIVO ESTADO DE MATO GROSSO

17.4. A convocação dos candidatos aprovados será processada de acordo com as necessidades da **Administração Direta do Poder Executivo do Município de Juína-MT**, dentro do prazo de vigência do Concurso Público.

17.5. A nomeação dos candidatos que se apresentarem e comprovarem os requisitos exigidos, será efetivada por ato da própria autoridade competente da **Administração Direta do Poder Executivo do Município de Juína-MT**.

17.6. Os candidatos serão nomeados sob o regime jurídico estatutário, tendo como regime previdenciário, o **Regime Próprio de Previdência Social – PREVI-JUÍNA**.

17.7. Para efeito de posse, o Candidato aprovado, classificado e convocado, ficará sujeito à aprovação em exame médico pericial, devendo apresentar atestado de aptidão física e mental, emitida por profissional habilitado, em conformidade com a legislação vigente, de acordo com o **ANEXO VI**, do presente Edital.

17.8. Os exames estão previstos no **ANEXO VI**, do presente Edital, e correrão às expensas do candidato.

17.9. Poderá não tomar posse, o Candidato inscrito como pessoa com deficiência - **PcD**, aprovado, classificado e convocado, cuja incompatibilidade entre a deficiência física e o exercício do cargo, for comprovada.

17.10. Não será efetivada a posse do Candidato aprovado quando, condenado em processo criminal, com sentença transitada em julgado, ou demitido do serviço público do Município de Juína-MT, observados o devido processo administrativo disciplinar e prazo de prescrição.

17.11. Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o Candidato aprovado que não se apresentar no prazo fixado pelo Edital de convocação, não se apresentar para tomar posse no prazo fixado ou não comprovar os requisitos, exigidos pelo presente Edital e pela legislação municipal vigente, através da documentação necessária para o provimento do cargo.

17.12. Inobstante todas as disposições contidas no presente Edital, sobre a posse do Candidato aprovado, os órgãos competentes aplicarão, no que couber, as disposições da Lei Orgânica Municipal e demais Leis Municipais em vigor.

18. DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL

18.1. A publicação do extrato do presente Edital de Concurso Público no **Diário Oficial de Contas** – (<https://servicos.tce.mt.gov.br/diario#/home>), nos sites oficiais do Poder Executivo (www.juina.mt.gov.br) e da Instituição Organizadora (<https://institutoatame.org.br/>), será realizada pelo **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT**, com anuênciia da **COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO** e pelo **INSTITUTO ATAME**.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

19. DO FORO

19.1. Fica eleito o foro da comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer litígios que surgirem na realização do Concurso Público, objeto do presente Edital, que não for possível ser resolvido na via administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. O período de vigência do Concurso Público, objeto do presente Edital, será de **2 (dois) anos**, a contar da data de publicação da homologação de seu resultado, prorrogável, **1 (uma)** vez, por igual período, a critério da autoridade competente.

20.2. Durante a vigência do Concurso, na hipótese de abertura de novas vagas, por vacância ou necessidade do Órgão, ficam considerados, os candidatos classificados que excederem à quantia de vagas neste Edital, como **Cadastro de Reserva**, obedecida rigorosamente, a ordem de classificação e o quantitativo de vagas estabelecidas em lei.

20.3. A impugnação administrativa e/ou judicial a este Edital, que ensejar a anulação de qualquer um de seus itens, respeitada a sua abrangência, somente afetará os atos insuscetíveis de aproveitamento, e em nada afetará o normal andamento dos demais atos.

20.4. **Não será fornecido documento comprobatório de participação ou classificação neste Concurso Público**, valendo para este fim, a publicação efetuada no Diário Oficial estabelecido no subitem **1.3.**, do presente Edital.

20.5. A verificação, em qualquer época, de declaração ou apresentação de documento falso ou a prática de ato doloso pelo Candidato, importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais cabíveis.

20.6. Ficam impedidos de participar do certame os associados da Instituição Organizadora **ASSOCIAÇÃO ATAME EDUCACIONAL E CONCURSOS – INSTITUTO ATAME**, ou aqueles que possuam a relação de parentesco disciplinada nos arts. **1.591 a 1.595**, do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a qualquer tempo o candidato será eliminado do certame.

20.6.1. Ficam também impedidos de participar do certame os integrantes da **COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO**.

20.7. A Administração Direta do Poder Executivo do Município de Juína-MT, por meio da **COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO**, fará divulgar, sempre que necessário, editais complementares referentes ao presente Edital, sendo de inteira responsabilidade do Candidato acompanhar todas as publicações.



**MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO**

20.8. Passam a ser partes integrantes do presente Edital os seguintes **ANEXOS**:

- a) ANEXO I - QUADRO DE CARGOS COM AS RESPECTIVAS VAGAS;**
- b) ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS ESCRITAS;**
- c) ANEXO III - MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PcD;**
- d) ANEXO IV - MODELO DE REQUERIMENTO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS;**
- e) ANEXO V - ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DOS CARGOS; e**
- f) ANEXO VI - RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS.**

20.9. Quaisquer informações sobre este Concurso Público poderão ser obtidas nos dias úteis, durante o período do certame, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 (Horário Oficial de MT), na sede do Poder Executivo do Município de Juína-MT (**PREFEITURA MUNICIPAL**), sítio na Travessa Emmanuel, **33N**, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, CEP.: 78.320-000, via WhatsApp, no número (66) 3566-8300; ou no **INSTITUTO ATAME**, pelos telefones (65) 3365-5465 / 3365-5442 / 3365-5463, observado o horário de atendimento, de segunda a sexta, das 8h às 11h30 e das 13h00 às 17h30 (Horário Oficial de MT).

20.10. No site do **INSTITUTO ATAME** - <https://institutoatame.org.br/>, o Candidato poderá obter o inteiro teor do presente Edital de abertura e dos eventuais e futuros Editais Complementares, podendo consultar ainda, os locais de realização das provas escritas e práticas (se houver), entre outras informações necessárias ao conhecimento do andamento deste concurso.

20.11. Os casos omissos constantes no presente Edital serão analisados, dirimidos, esclarecidos e resolvidos pela **INSTITUIÇÃO ORGANIZADORA**, com a anuência da **COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO**.

Juína-MT, **06 de maio de 2025.**

Assinado de forma digital por
PAULO AUGUSTO
VERONESE:92760112187 Dados: 2025.05.06 07:13:01 -04'00'

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por Leila
Leila Campos Moreira Campos Moreira
Dados: 2025.05.06 07:12:17 -04'00'

LEILA CAMPOS MOREIRA
Presidente
Comissão Examinadora do Concurso Público



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO I

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/PE/JUÍNA/2025

QUADRO DE CARGOS COM AS RESPECTIVAS VAGAS

| CÓDIGO CARGO | NOME DO CARGO | ESCOLARIDADE / REQUISITOS EXIGIDOS | | | N.º VAGAS | | CARGA HORÁRIA SEMANAL | VENC. BASE/R\$ | VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO/R\$ | LOCAL DE TRABALHO |
|--------------|--------------------------------------|--|-----|-------------|-----------|-----|-----------------------|----------------|--------------------------------|-------------------|
| | | AC | PcD | TOTAL GERAL | 01 | 08 | | | | |
| 01 | AGENTE ADMINISTRATIVO II | NÍVEL MÉDIO COMPLETO + CURSO BÁSICO DE INFORMÁTICA. | 07 | 01 | 08 | 40H | 2.129,32 | 80,00 | ZONA URBANA | |
| 02 | AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO | NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS OU ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA OU CIÊNCIAS CONTÁBEIS OU DIREITO | 01 | - | 01 | 40H | 4.246,48 | 110,00 | ZONA URBANA | |
| 03 | ASSISTENTE SOCIAL II – SUAS | NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM SERVIÇO SOCIAL | 01 | - | 01 | 30H | 3.319,20 | 110,00 | ZONA URBANA | |
| 04 | ASSISTENTE SOCIAL II – SUS | NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM SERVIÇO SOCIAL | 01 | - | 01 | 30H | 3.319,20 | 110,00 | ZONA URBANA | |
| 05 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO | 29 | 03 | 32 | 40H | 1.687,76 | 50,00 | ZONA URBANA | |
| 06 | ENGENHEIRO FLORESTAL II | NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM ENGENHARIA FLORESTAL + REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE | 01 | - | 01 | 40H | 4.425,61 | 110,00 | ZONA URBANA | |
| 07 | FISCAL DE MEIO AMBIENTE | NÍVEL MÉDIO COMPLETO + CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA OU TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE + REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE + CNH "B" | 01 | - | 01 | 40H | 2.226,18 | 80,00 | ZONA URBANA | |
| 08 | FISCAL DE TRÂNSITO | NÍVEL MÉDIO COMPLETO | 02 | - | 02 | 40H | 2.226,18 | 80,00 | ZONA URBANA | |
| 09 | HISTORIADOR II | NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM HISTÓRIA (BACHARELADO) | 01 | - | 01 | 40H | 4.425,61 | 110,00 | ZONA URBANA | |
| 10 | MOTORISTA I | NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO + CNH "C" | 04 | - | 04 | 40H | 2.078,89 | 50,00 | ZONA URBANA | |



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

| | | | | | | | | | |
|----|---|--|----|----|----|-----|----------|--------|--|
| 11 | PSICÓLOGO II – SUAS | NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM PSICOLOGIA | 01 | - | 01 | 40H | 4.425,61 | 110,00 | ZONA URBANA |
| 12 | PSICÓLOGO II – SUS | NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM PSICOLOGIA | 01 | - | 01 | 40H | 4.425,61 | 110,00 | ZONA URBANA |
| 13 | PROFESSOR PEDAGOGO CLASSE B -ZONA URBANA | HABILITAÇÃO ESPECÍFICA EM GRADUAÇÃO SUPERIOR - LICENCIATURA EM PEDAGOGIA | 44 | 05 | 49 | 30H | 4.647,59 | 110,00 | ZONA URBANA |
| 14 | PROFESSOR PEDAGOGO CLASSE B -ZONA RURAL | HABILITAÇÃO ESPECÍFICA EM GRADUAÇÃO SUPERIOR - LICENCIATURA EM PEDAGOGIA | 01 | - | 01 | 30H | 4.647,59 | 110,00 | ZONA RURAL (ESCOLA SEM DIREÇÃO PRÓPRIA) |

* AC- *Ampla Concorrência*.
* PCD - *Pessoas com Deficiência*.